



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 195, DE 20 DE SETEMBRO DE 1985.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 36, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967, e inciso VII do art. 8º do Decreto nº 81.402, de 23 de fevereiro de 1978, e tendo em vista o que determinam os artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentada pelo Decreto nº 83.937, de 06 de setembro de 1979, e atendendo às diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 83.785, de 30 de julho de 1979,

RESOLVE:

1- Delegar competência ao Diretor do Departamento de Controle Econômico (DECON), para a prática dos seguintes atos:

- I - Autorizar a movimentação e liberação dos bens e valores obrigatoriamente inscritos em garantia das reservas técnicas das Sociedades Seguradoras e das Entidades Abertas de Previdência Privada;
- II - Autorizar a abertura de Sucursais de Sociedades Seguradoras no País;
- III- Deliberar sobre os pedidos de liberação de fiança de Corretores de Seguros, fazendo, inclusive as necessárias comunicações.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Portarias SUSEP nºs 069, 071 e 072, de 09 de maio de 1983, e demais disposições em contrário.

JOÃO REGIS RICARDO DOS SANTOS
Superintendente